

Relatório Anual do Escritório do Inspetor-Geral
para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

Este relatório é apresentado em cumprimento do Artigo 122 das Normas Gerais para o
Funcionamento da Secretaria-Geral
Preparado pela Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos

Escritório do Inspetor-Geral

Original: inglês



OEA | Mais direitos
para mais pessoas

27 de abril de 2017

Antígua e Barbuda

Argentina

Bahamas

Barbados

Belize

Bolívia

Brasil

Canadá

Chile

Colômbia

Costa Rica

Cuba

Dominica

El Salvador

Equador

Estados Unidos

Grenada

Guatemala

Guiana

Haiti

Honduras

Jamaica

México

Nicarágua

Panamá

Paraguai

Peru

República Dominicana

Saint Kitts e Nevis

Santa Lúcia

São Vicente e Granadinas

Suriname

Trinidad e Tobago

Uruguai

Venezuela

Luis Almagro
Secretário-Geral da
Organização dos Estados Americanos
Washington, DC

SG/OIG-16/06

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar-lhe o Relatório Anual do Escritório do Inspetor-Geral para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Envio-lhe este Relatório Anual, a ser encaminhado ao Conselho Permanente, de acordo com as disposições do Artigo 122 das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de minha elevada estima e consideração.

Garry LaGuerre
Inspetor-Geral Interino

Anexo

Relatório Anual do Escritório do Inspetor-Geral para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

I. Resumo

As atividades do Escritório do Inspetor-Geral (OIG) são realizadas de acordo com o Capítulo IX - Serviços de Assessoria, Auditoria e Controle Fiscal – das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral (Normas Gerais) e a Ordem Executiva Nº. 95-05. Essas disposições estabelecem a função de auditoria interna que ajuda o Secretário-Geral e os Órgãos Diretores a monitorar o cumprimento das responsabilidades dos vários níveis de administração com respeito aos programas e recursos da Secretaria-Geral. O objetivo do OIG é assegurar a revisão sistemática dos procedimentos operacionais e transações financeiras na Sede e nos escritórios nos Estados membros.

Este relatório é apresentado em conformidade com o Artigo 122 das Normas Gerais. Cobre as atividades do OIG de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016. Durante esse período, o OIG:

- Concluiu a auditoria do **Mecanismo de Contratos de Desempenho da SG/OEA** do plano de trabalho de 2015.
- Iniciou sete auditorias do plano de trabalho de 2016. Seis foram finalizados e uma continua na fase de trabalho de campo:
 1. Fundo Ordinário – **Custos de transição**. Esta auditoria foi solicitada pelo Conselho Permanente.
 2. Departamento de Serviços Financeiros – **Processo de desembolso para Fundos Específicos** (transferido de 2015)
 3. Departamento de Serviços de Informação e Tecnologia – **Relatórios OASES e avaliação da integridade dos dados**
 4. **Escritório da SG/OEA no Peru**
 5. **Escritório da SG/OEA na Bolívia**
 6. Departamento de Serviços de Compras – **Gestão e Uso de Milhas de Viagem**
 7. Departamento de Serviços de Compras – **Viagens de funcionários não pertencentes ao quadro da OEA**

De todos os relatórios de auditoria concluídos, 27 recomendações foram emitidas e distribuídas às áreas respectivas.

- A auditoria do **Departamento de Recursos Humanos – Contratação, Promoção e Transferência** - foi transferida para o plano de trabalho de 2017. Essa auditoria foi solicitada pelo Secretário-Geral.
- Recebeu seis casos para investigação: duas queixas de assédio no local de trabalho; um caso de delação de assédio, calúnia e difamação de caráter; um caso de alegação de irregularidades contratuais; um caso de alegação de delito; e um caso de histórico criminal.
- Quatro investigações foram transferidas de anos anteriores.

Das 10 investigações mencionadas, um caso foi encerrado após uma investigação completa, seis investigações foram subsequentemente encerradas na fase de revisão preliminar e uma foi encerrada e encaminhada ao Escritório do Ombudsman. Duas investigações continuam abertas. Nove recomendações foram emitidas em resultado das investigações concluídas.

- Continuou o processo de acompanhamento das recomendações pendentes.
- Recebeu dois casos especiais para revisão:
 - **Revisão de devida diligência de contratos com terceiros (Virtual Educa)** – solicitada pelo Escritório do Secretário-Geral
 - **Acompanhamento do encaminhamento de caso criminal (Esquema de fraude de serviço médico)** – solicitado pela Missão Permanente da Argentina e pelo Secretário-Geral
- Liderou o processo para modificar a atual Política de Assédio no Local de Trabalho da SG/OEA, especificamente para incorporar a opção de trazer um investigador externo, se for apropriado, para investigar essas queixas.
- Preparou várias modificações da atual Política de Assédio no Local de Trabalho da SG/OEA a pedido do Gabinete do Secretário-Geral.
- Atualizou o Universo de Auditoria da SG/OEA incluindo atividades auditáveis para refletir a estrutura atual da organização.
- Finalizou o novo Manual de Auditoria Interna do OIG.
- Atualizou a mensagem de voz da Hotline do OIG para assegurar a aplicação das melhores práticas.

II. Mandato

O Artigo 117 das Normas Gerais estipula: *“O Escritório do Inspetor-Geral será a repartição responsável por exercer as funções de auditoria financeira, administrativa e operacional com o objetivo de determinar o grau de cumprimento por parte da Secretaria-Geral dos objetivos dos diversos programas e a eficácia e economia com que se utilizam os recursos, e formular recomendações para melhorar a gestão da Secretaria-Geral. Para exercer essa função, o Inspetor-Geral estabelecerá procedimentos adequados de auditoria interna, que reflitam as melhores práticas internacionais, para verificar o cumprimento das normas vigentes, mediante o exame crítico, sistemático e imparcial de transações oficiais e procedimentos operacionais relacionados com os recursos que a Secretaria-Geral administra. Com tal objetivo, o Secretário-Geral emitirá uma Ordem Executiva que regule tais atividades.”*

A Ordem Executiva N°. 95-05, emitida pelo Secretário-Geral em 8 de maio de 1995, criou o OIG como a repartição responsável pela aplicação dos procedimentos de auditoria interna e execução de funções conexas, e estabeleceu a declaração de responsabilidade, objetivo e autoridade com respeito a auditorias internas e investigações e à composição do OIG. O objetivo do OIG é assessorar e ajudar o Secretário-Geral e, por seu intermédio, os secretários, diretores e outros funcionários de supervisão da Secretaria-Geral no adequado cumprimento de suas responsabilidades, fornecendo análises, avaliações, investigações, recomendações e comentários apropriados sobre as atividades examinadas. O OIG é responsável por efetuar uma revisão sistemática dos controles internos de gestão e contabilidade, ajudar no fortalecimento dos controles internos e formular recomendações para aperfeiçoar e promover a economia, eficiência e eficácia do funcionamento da Secretaria-Geral. O OIG também oferece recomendações para assistir a todos os níveis de gestão no melhoramento ou criação de controles internos para prevenir ou detectar fraudes e abusos.

A Ordem Executiva N°. 05-08, corr. 1, emitida em 14 de abril de 2005, resume a política da Secretaria-Geral de incentivo a informações sobre má conduta financeira e administrativa. Essa política oferece a base para a proteção de denunciantes, informantes e testemunhas contra retaliações por

denúncias de má conduta financeira e administrativa, e é essencial no combate à fraude. O uso da linha telefônica confidencial do EIG é eficaz na medida em que constitui um mecanismo adicional para a apresentação de denúncias de improbidade envolvendo os recursos humanos da SG/OEA e de práticas fraudulentas, corruptas, coersivas e colusivas contra a SG/OEA, consideradas prejudiciais à Organização, sejam elas cometidas por funcionários ou outras pessoas, partes ou entidades.

O Quadro Internacional de Práticas Profissionais, promulgado pelo Instituto de Auditores Internos, define auditoria interna como “*uma atividade independente de garantia objetiva e consultoria destinada a agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Ajuda uma organização a atingir seus objetivos aplicando um enfoque sistemático e disciplinado para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gestão do risco, controle e governança*”.

De acordo com as Normas Gerais, as auditorias são realizadas com ênfase especial nas propostas da Junta de Auditores Externos (JAE) e dos órgãos políticos da Secretaria-Geral, especialmente no que se refere à necessidade de se concentrar em áreas de alto risco.

III. Revisão da Junta de Auditores Externos e esforços para fortalecer as funções do OIG

Em abril de 2016, a JAE emitiu seu Relatório Anual de Auditoria 2015. Nesse relatório, a Junta reafirmou seu apoio às funções e endossou o desempenho do OIG com base em sua revisão das atividades do OIG em 2015. A Junta assinalou o seguinte:

*“O papel do OIG na OEA é importante para a Organização e para a Junta, já que o OIG constitui uma salvaguarda essencial da avaliação e manutenção dos controles internos da OEA. **A Junta considera que a função de auditoria interna forneceu à OEA relatórios de auditoria oportunos e com valor agregado. As auditorias selecionadas demonstram alinhamento com os principais “riscos” no contexto do mandato da OEA. A Junta também monitorou o desempenho da função de auditoria interna durante o ano e concluiu que a função foi cumprida de maneira efetiva e com o devido cuidado profissional.** A Junta entende que o OIG periodicamente recebe pedidos especiais ou ad hoc de auditorias ou investigações adicionais que podem atrasar a conclusão de projetos planejados. A Junta aprecia os esforços do OIG para adaptar o plano de trabalho e acomodar essas mudanças e espera que o OIG seja capaz de preencher os cargos vagos para poder concluir todos os projetos de auditoria de 2016 de maneira oportuna. Contudo, a Junta está ciente de que a retenção de auditores internos continua sendo um desafio e continuará monitorando a capacidade da função. Embora o trabalho de auditoria continue a identificar áreas em que as atuais práticas de gestão precisam ser fortalecidas, a Junta considera que a Administração está adotando as recomendações do OIG como ferramenta para atingir os objetivos num ambiente de recursos escassos.”*

Treinamento

Apesar dos muitos desafios que enfrentamos, o OIG continua a fazer do treinamento uma parte importante do desenvolvimento dos funcionários para manter seus níveis de habilidades e assegurar que estejam adequadamente preparados para cumprir os créditos mínimos anuais de Educação Profissional Contínua (CPE). O OIG também encoraja seus funcionários a participar de atividades de treinamento que estejam de acordo com os padrões de auditoria e investigação, bem como os requisitos de CPE especificados pelo IIA.

Durante o segundo semestre de 2016, o Inspetor-Geral Interino e os funcionários do OIG tiveram a oportunidade de participar dos seguintes eventos de treinamento:

- Avaliação de riscos: assegurar o valor da auditoria Interna (IIA). Entre outros temas, o curso especificamente:
 - Proporcionou insights práticos relativos a melhores práticas contemporâneas de atividades de avaliação de riscos, permitindo que os participantes implementassem atividades de avaliação de riscos em suas organizações
 - Revisou os fundamentos da avaliação de riscos; nuances como o universo de auditoria, apetite de risco e fraude; e os desafios da implementação
 - Abordou lacunas nas habilidades de muitos auditores internos, como o desenvolvimento de seus próprios quadros de avaliação de riscos e seleção ou construção de um sistema de classificação de riscos.
 - Ajudou os auditores internos a desenvolver seus próprios quadros de avaliação de riscos selecionando os elementos e padrões que melhor atendem as necessidades de avaliação de riscos de suas organizações.

- Realização de auditorias de desempenho. Este curso:
 - Consistiu em instilar uma forte base na teoria, princípios e metodologia para realizar auditorias de desempenho de acordo com as Normas de Auditoria Governamental Geralmente Aceitas (GAGAS)
 - Concentrou-se exclusivamente no conhecimento e habilidades necessárias para a auditoria de desempenho; as expectativas dos auditores do setor público; os objetivos e tipos de auditorias de desempenho; o papel dos objetivos de auditoria; os tipos e testes de evidências de auditoria; métodos de coleta de evidências e documentação; e os tipos de conclusões das auditorias de desempenho e elementos aplicáveis dessas conclusões.
 - Proporcionou prática em técnicas de auditoria e desenvolvimento de conclusões da auditoria mediante uma série de exercícios de estudos de caso do setor público.

- Amostragem estatística prática para auditores. Este curso:
 - Permitiu que os auditores do OIG monetarizem suas conclusões.
 - Ofereceu conceitos básicos de amostragem estatística e explicou como os conceitos podem ser aplicados ao processo decisório.
 - Ajudou a apreciar o papel que a amostragem estatística desempenha nas auditorias, inspeções e indagações. Mediante exercícios de casos, os auditores internos se tornaram proficientes em aplicar princípios e procedimentos de amostragem estatística às auditorias.
 - Enfatizou a determinação do tamanho da amostragem e como aferir e apresentar os resultados da auditoria.

Cargos vagos e contratação para o OIG

O OIG tem o prazer de anunciar que o cargo de Investigador P-3 foi preenchido em novembro de 2016. Contudo, o OIG ainda não preencheu um cargo financiado pelo Fundo Ordinário: auditor P-1.

Quanto ao cargo de auditor P-1, o OIG foi informado pela Secretaria de Administração e Finanças (SAF) que o Secretário-Geral não aprovou o anúncio da vaga e os fundos provavelmente serão usados para pagar benefícios de rescisão de contratos. Na situação atual, o OIG perderá outro cargo financiado pelo Fundo Ordinário. O cargo de auditor P-1 é crucial para as operações do OIG. Excluindo o cargo de IG interino, o OIG tem um número igual de contratos de desempenho e membros do pessoal (três cada), mas em 2008 o escritório tinha sete cargos financiados pelo Fundo Ordinário. O uso de contratos de desempenho para realizar atividades do OIG, entre outras coisas, provoca distúrbios nas operações do OIG, já que os consultores devem tomar licença obrigatória para cumprir as regras desse tipo de contrato.

IV. Atividades de auditoria

Dentro do plano de trabalho para 2016, o OIG iniciou sete auditorias e concluiu seis, consistindo de uma auditoria incluída no plano de trabalho de 2015 e cinco auditorias do plano de trabalho de 2016. Uma auditoria continuou na fase de trabalho de campo, enquanto outra foi transferida para 2017. O OIG emitiu 27 recomendações. As auditorias do OIG baseiam-se no risco e também se concentram em aumentar a prestação de contas e o cumprimento das regras e regulamentos da SG/OEA, identificando processos operacionais que podem estar sem controles internos e promovendo a eficiência organizacional. Além disso, o OIG se comunicou diretamente com diretores de área e proprietários de processos, buscando seus comentários a fim de proporcionar recomendações apropriadas destinadas a melhorar os controles administrativos.

Tabela 1: Lista de auditorias no plano de trabalho de 2016¹ e sua situação

Escritório do Inspetor-Geral - Plano de trabalho 2016		
No.	Área técnica/assunto	Situação
03/15	Departamento de Serviços Financeiros /Departamento de Serviços de Compras – Processo de desembolso de fundos específicos	Concluída
01/16	Departamento de Recursos Humanos - Processo de contratação de transferências de cargos	Transferida para o Plano de trabalho 2017
02/16	Departamento de Serviços Financeiros – Custos de transição Fundo Ordinário	Concluída
03/16	Departamento de Serviços de Compras – Viagens de funcionários não pertencentes ao quadro da OEA	Fase de trabalho de campo
04/16	Departamento de Serviços de Informação e Tecnologia - Relatórios OASES e integridade dos dados	Concluída
05/16	Escritório da SG/OEA no Peru	Concluída
06/16	Escritório da SG/OEA na Bolívia	Concluída
07/16	Departamento de Serviços de Compras – Gestão e uso de milhas de viagem	Concluída

¹ Não está incluída nessa lista a auditoria do mecanismo CPR da SG/OEA, que fazia parte do plano de trabalho 2015.

Auditoria SG/OIG/AUD-03/15 – Departamento de Serviços Financeiros - Processo de desembolso de fundos específicos

Objetivos:

- Verificar se os desembolsos feitos com Fundos Específicos cumprem as regras e regulamentos da SG/OEA, inclusive as Regras Orçamentárias e Financeiras, o Memorando Administrativo No. 125 e outras diretrizes aplicáveis.
- Avaliar os controles internos do processo de desembolso de Fundos Específicos, inclusive como as transações são iniciadas, autorizadas, processadas, registradas e informadas durante o período. O âmbito da auditoria limitou-se a transações relacionadas com os desembolsos de Fundos Específicos no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015

Metodologia:

- Revisou políticas, procedimentos e diretrizes referentes a operações dos Fundos Específicos.
- Realizou entrevistas com pessoal do DFS e de projetos e visitas às instalações.
- Realizou análises dos dados dos Fundos Específicos, inclusive contribuições recebidas e despesas no período.
- Identificou riscos inerentes ao processo e principais controles e testou esses controles.
- Obteve respostas da Administração às nossas observações e recomendações.

Resultados:

Áreas fortes

- A SAF redigiu um manual que descreve o processo para projetos de fundos específicos (Manual Financeiro para Projetos de Fundos Específicos).
- A SAF tomou medidas para abordar muitas das recomendações emitidas em relatórios de auditoria anteriores sobre a necessidade de implementar um processo mais eficaz de monitoramento das despesas dos projetos.

Áreas que precisam de melhoria

- Aproximadamente US\$ 4,1 milhões de Fundos Específicos permaneciam no sistema de contabilidade depois do encerramento dos projetos.
- Adjudicações com fundos não desembolsados e saldos negativos de US\$ 468.796.
- Transações registradas em adjudicações e projetos expirados.
- Processamento manual de consolidação e agregação de dados relativos a relatórios financeiros de Fundos Específicos.

Auditoria SG/OIG/AUD - 01/16 - Departamento de Recursos Humanos – Processo de contratação e transferência de postos

Esta auditoria, inicialmente planejada para 2016, foi adiada e incluída no plano de trabalho de 2017. Foi resultado da avaliação de riscos feita pelo OIG em 2015 e de um pedido do Secretário-Geral, que especificamente solicitou que o OIG avaliasse as incompatibilidades do pessoal que realiza as tarefas administrativas, financeiras, de aquisição e contratação.

Para atender ao pedido da SG e abordar as questões identificadas durante a avaliação de riscos referentes aos processos e práticas do DHR para contratação, promoção e transferência de pessoal dentro da Organização, o OIG buscou os serviços de uma firma de auditoria e consultoria com experiência nas práticas de contratação e transferência interna do Sistema das Nações Unidas. O custo proposto pela firma de consultoria era inferior ao montante orçado para a auditoria. Contudo, quando submetemos nosso pedido de liberação de fundos para o contrato através do Sistema de Autorização de Despesas (EARS), fomos informados pelo Secretário de Administração e Finanças que o pedido não havia sido aprovado e que a SG havia decidido adiar a auditoria até a nomeação do novo Inspetor-Geral. Segundo as políticas atuais, qualquer despesa acima de US\$ 1.000 deve passar pelo EARS.

Embora o OIG entenda o objetivo dessa política, somos de opinião de que essa política limita o campo de ação do OIG e prejudica a independência do OIG com respeito à seleção de auditorias. Tendo em vista a falta de recursos do OIG, precisamos ter alguma flexibilidade na contratação de consultores para atividades de auditoria. Com base nisso, deveria ser concedida ao OIG uma exceção no tocante ao EARS.

Auditoria SG/OIG/AUD - 02/16 – Departamento de Serviços Financeiros – Custos de transição do Fundo Ordinário

Mediante a Resolução CP/RES. 1045 (2010/15) corr. 1, o Conselho Permanente instruiu o OIG a auditar a subconta do Fundo Ordinário até 31 de dezembro de 2015 e apresentar os resultados da auditoria ao Conselho Permanente através da CAAP.

Objetivos:

- Verificar que as obrigações e despesas registradas na conta separada no Fundo Ordinário eram estritamente para os custos de transição à nova administração.
- Determinar se as despesas totais indicadas no relatório de 31 de dezembro de 2015 produzido pelo Departamento de Serviços Financeiros eram exatas.
- Verificar se as atividades relativas a despesas associadas com a mudança de administração em 2015 foram realizadas de acordo com as regras e regulamentos da SG/OEA, inclusive as Regras Orçamentárias e Financeiras, e outras diretrizes aplicáveis.
- Avaliar os controles internos dos custos de transição, inclusive:
 - Transações financeiras – como são iniciadas, autorizadas, processadas e registradas no sistema
 - Procedimentos para recrutamento de pessoal com contrato de desempenho
 - Procedimentos para rescisão de contratos de pessoal

Um relatório final de auditoria foi submetido ao Presidente da CAAP em 7 de abril de 2016.

Metodologia:

- Entrevistou funcionários do Departamento de Serviços Financeiros (DFS) e do Departamento de Recursos Humanos (DHR)
- Obteve documentos relevantes de DFS e DHR
- Realizou análise de amostras e análise de todas as transações, como a revisão de todos os benefícios de liquidação dos ex-funcionários para verificar a documentação comprobatória e o cumprimento do regulamento de pessoal.
- Obteve um entendimento dos componentes dos custos de transição
- Revisou os relatórios financeiros mensais emitidos pelo DFS sobre os custos de transição
- Revisou as transações financeiras em OASES codificadas às subcontas associadas ao Fundo 114 (designado para registrar os custos de transição) do Fundo Ordinário para verificar a documentação e aprovação.

Resultados:

Durante o processo de revisão, nada veio à atenção do OIG indicando que as atividades realizadas com relação aos custos de transição para a nova administração durante o período não cumpriam as regras e regulamentos da Organização.

Contudo, identificamos falta de transparência com relação a certas despesas/obrigações associadas com a transição para a nova administração e controles internos relativos ao monitoramento dessas despesas. Especificamente, o OIG observou o seguinte:

- US\$ 225.611 das despesas não pagas até 31 de dezembro de 2015 foram incluídas no relatório financeiro sem indicação
- US\$ 56.079 dos benefícios de repatriação expiraram em 31 de dezembro de 2015, mas só foram informados pelo DHR ao DFS em 4 de março de 2016

Auditoria SG/OIG/AUD-03/16 – Departamento de Serviços de Compras – Viagens de funcionários não pertencentes ao quadro da OEA

Objetivos:

- Determinar se as atividades relativas a viagens oficiais de funcionários não pertencentes ao quadro da OEA foram realizadas de acordo com as regras e regulamentos da SG/OEA e outras diretrizes aplicáveis durante o período, inclusive:
 - Memorando Administrativo No. 122 – Política de viagens
 - Memorando Administrativo No. 79 Rev. 5 – Instruções para viagens na Secretaria-Geral da Organização
 - Manual Orçamentário e Financeiro
 - Acordos de doadores
- Avaliar os controles internos relativos a:
 - Aprovação e registro de diárias para viagens oficiais de funcionários não pertencentes ao quadro da OEA

- Conciliação dos comprovantes de despesas de viagem (TECs)
- Acompanhamento das recomendações de auditorias anteriores de viagens de funcionários não pertencentes ao quadro da OEA

Metodologia:

- Revisar as políticas e procedimentos de viagem para a SG/OEA e avaliar os controles internos
- Revisar as regras e regulamentos de viagem para a SG/OEA
- Entrevistar funcionários do Departamento de Compras, Departamento de Serviços Financeiros e algumas Secretarias Técnicas, o que nos permitiu entender os atuais procedimentos e práticas do departamento
- Selecionar amostras de desembolsos relativos a viagens de funcionários não pertencentes ao quadro da OEA para verificar os detalhes. As amostras foram selecionadas das seguintes contas: 50402 Passagens de funcionários não pertencentes ao quadro da OEA; 50406 Diárias de funcionários não pertencentes ao quadro da OEA; e 50407 Despesas de rescisão

Esta auditoria não foi finalizada; encontra-se na fase de trabalho de campo.

Auditoria SG/OIG/AUD-04/16 – Departamento de Serviços de Informação e Tecnologia - Relatórios OASES e integridade dos dados

Uma firma consultora contratada pelo OIG realizou esse serviço de auditoria interna sob a supervisão do OIG.

Objetivos:

- Examinar as atuais funcionalidades e capacidade de apresentar relatórios OASES
- Avaliar a integridade dos dados de produção (inclusive selecionando uma amostra de três relatórios para testar a exatidão da informação e comparar com os dados do sistema)
- Avaliar a interação de dados entre módulos funcionais no OASES
- Determinar a existência de alertas/alarmes em OASES para indicar problemas de integridade dos dados durante o processamento
- Avaliar os efeitos sobre a integridade dos dados durante o último processo de atualização de OASES
- Verificar se as recomendações emitidas em relatórios anteriores do OIG sobre a integridade dos dados de OASES (por exemplo, SG/OIG/AUDIT-03/06 e SG/OIG/AUDIT-01/09) foram apropriadamente abordadas

Metodologia:

- Desenvolver um programa de trabalho com procedimentos de teste para avaliar os objetivos da auditoria
- Revisar a documentação fornecida pelo pessoal da OEA (veja no Apêndice A uma lista dos documentos)

- Entrevistou pessoal da OEA para entender melhor a estratégia, metas e desafios dos relatórios OASES e integridade dos dados, indagar sobre problemas específicos do sistema OASES e aprender sobre a história da OEA e os usos dos dados gerados por OASES (veja no Apêndice B uma lista das entrevistas)
- Avaliou a eficácia dos relatórios OASES e integridade dos dados mediante entrevistas e revisão de documentos na fase de planejamento
- Testou uma amostra de relatórios para verificar a exatidão dos dados
- Compilou observações dentro do programa de trabalho, com base nas entrevistas realizadas, documentação fornecida e testes concluídos
- Validou a exatidão das observações e riscos com a liderança do OIG e principais partes interessadas (por exemplo, DOITS, DFS, DPS)
- Desenvolveu recomendações para abordar as observações
- Obteve resposta da administração e plano de ação para as observações e recomendações

Resultados:

Áreas fortes

- A OEA implementou muitas das recomendações emitidas nos relatórios anteriores do OIG, resultando em melhoria da integridade dos dados OASES
- O desenho de OASES apropriadamente segrega atribuições entre indagar, solicitar, aprovar e administrar funções e atribui acesso ao sistema com base na responsabilidade
- A maioria dos departamentos da SG/OEA utiliza Discoverer – uma ferramenta Oracle Business Intelligence – para melhorar os relatórios e suplementar a capacidade limitada e natureza estática dos relatórios padrão no OASES (isto é, relatórios Seeded Oracle)

Áreas que precisam de atenção

- Entrada de dados e treinamento
- Familiaridade com o sistema
- Processos documentados para teste do sistema e resolução de exceções
- Encerramento do período contábil
- Interfaces de dados
- Recomendações de auditorias do OIG emitidas em 2006 e relatórios de 2009 sobre integridade dos dados OASES

Auditoria SG/OIG/AUD-05/16 – Escritório da SG/OEA no Peru

Objetivos:

- Determinar se o Escritório da SG/OEA no Peru está cumprindo suas responsabilidades de acordo com as Normas Gerais, políticas e procedimentos da Secretaria-Geral, inclusive o Regulamento de Pessoal, Ordens Executivas, Memorandos Administrativos, Regras Orçamentárias e Financeiras e Manual Financeiro
- Avaliar se o processo de desembolso interno em moeda local e dólares para as funções operacionais do escritório e para os projetos no Peru foi apropriadamente desenhado e

está operando eficientemente para assegurar a realização ordeira das atividades. Esta auditoria cobriu o período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015

Metodologia:

- Entrevistou pessoal dos Escritórios Coordenadores da Secretaria-Geral nos Estados membros, bem como pessoal do escritório no Peru e outros departamentos relevantes
- Revisou procedimentos operacionais para avaliar a eficácia dos controles internos para a realização eficiente das atividades da SG/OEA no Peru
- Realizou avaliação formal dos ativos fixos do Escritório no Peru
- Analisou amostras de desembolsos relacionados a operações do Escritório no Peru, bem como três projetos executados no Peru

Resultados:

Áreas que precisam de atenção ou melhoria

- US\$ 50.031 de saldo no Fundo Específico relacionado a desembolsos de projetos de 2006, 2013 e 2014 permaneceram inativos em OASES
- Arquivos desatualizados do Escritório da SG/OEA no Peru
- Descumprimento do requisito de manter uma lista de controle dos itens do inventário que custam menos de US\$ 500
- Eliminação do cargo de Representante da OEA no país
- Gasto excessivo relacionado ao Fundo 118
- Combinação de adjudicações/contribuições de doadores: Programa de Ação contra Minas Antipessoal AICMA-OEA
- Custos excessivos de manutenção e reparo associados com o veículo oficial

Auditoria SG/OIG/AUD-06/16 – Escritório da SG/OEA na Bolívia

Objetivos:

- Determinar se o Escritório da SG/OEA na Bolívia está cumprindo suas responsabilidades de acordo com as Normas Gerais, políticas e procedimentos da Secretaria-Geral, inclusive o Regulamento de Pessoal, Ordens Executivas, Memorandos Administrativos, Regras Orçamentárias e Financeiras e Manual Financeiro
- Avaliar se o processo de desembolso interno em moeda local e dólares para as funções operacionais do escritório e para os projetos na Bolívia foi apropriadamente desenhado e está operando eficientemente para assegurar a realização ordeira das atividades. Esta auditoria cobriu o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015

Metodologia:

- Avaliou procedimentos operacionais para aferir a eficácia dos controles internos de modo a assegurar a realização eficiente das atividades da SG/OEA no país

- Analisou transações selecionadas para verificar consistência, completude e suficiência de evidências para obter garantia razoável da eficiência do escritório e cumprimento das políticas e procedimentos
- Revisou documentação e faturas de períodos anteriores e subsequentes para assegurar que os sistemas proporcionam informação exata e oportuna, salvaguarda dos ativos da SG/OEA e uso ótimo dos recursos
- Examinou os processos de controles internos e cumprimento das regras e regulamentos da Organização
- Entrevistou pessoal e revisou na sede o processo de contratação de recursos humanos no escritório
- Realizou uma avaliação formal dos ativos fixos destinados ao escritório da OEA na Bolívia

Resultados:

Áreas que precisam de atenção ou melhoria

- US\$ 54.012 de saldo dos Fundos Específicos relacionados às operações do escritório em 2007 permaneciam inativos no OASES
- Grande volume de arquivos desatualizados
- Discrepâncias relacionadas ao inventário físico de ativos fixos
- Telefones precisam ser atualizados
- O registro de quilometragem do veículo oficial do escritório não é feito apropriadamente
- Chamadas pessoais feitas do telefone oficiais da SG/OEA não haviam sido reembolsadas
- É preciso melhorar o monitoramento dos projetos do Fundo de Cooperação Solidária da OEA (FEMCIDI)

Auditoria SG/OIG/AUD-07/16 – Departamento de Serviços de Compras – Gestão e Uso do Programa de milhas da SG/OEA

Objetivos:

- Revisar o processo de compra de bilhetes aéreos para viagens oficiais
- Estabelecer como as milhas são obtidas, registradas e administradas pela SG/OEA
- Verificar o processo de obtenção, registro e administração de reembolsos de viagens (em espécie ou dinheiro) feitos ao Departamento de Compras
- Revisar os procedimentos para administração e resgate de milhas de viagem e pontos gerados pelos cartões de crédito da SG/OEA
- Avaliar a eficácia da administração do programa de benefícios corporativos relacionados a milhas de viagem e pontos acumulados

Metodologia:

- Entrevistou funcionários do Departamento de Compras (DP) e Departamento de Serviços Financeiros (DFS)
- Obteve documentos relevantes do DP e DFS
- Obteve entendimento dos componentes da compra de bilhetes aéreos para viagens oficiais

- Revisou os relatórios financeiros mensais emitidos pelo DP e DFS sobre a compra de bilhetes aéreos para viagens oficiais
- Revisou transações financeiras em OASES codificadas às subcontas associadas ao Fundo 114 (designado para registrar compra de bilhetes aéreos para viagens oficiais) do Fundo Ordinário para verificar a documentação e aprovação
- Revisou as conciliações mensais entre os bilhetes comprados e os pagamentos efetuados

A metodologia também incluiu a realização de uma análise de amostras e escrutínio das transações e cumprimento do regulamento de pessoal.

Resultados:

Deficiências identificadas

- Falta de clareza e entendimento dos métodos pelos quais a Organização acumula milhas e pontos mediante acordos com as principais companhias aéreas
- Faltam dados do relatório de bilhetes comprados com benefícios corporativos (pontos)
- Relatório incompleto sobre viagens ao país de origem
- Revisão inadequada da informação recebida de OMEGA, a agência contratada pela SG/OEA
- Falta de envolvimento de DP e segregação de funções na conciliação e aprovação dos bilhetes comprados

Nota: Conforme indicado anteriormente neste relatório, 27 recomendações foram emitidas para abordar as deficiências e falhas de controle interno observadas durante a execução das auditorias.

V. Atividades de Investigação

Em 2016, a Unidade de Investigações do Escritório do Inspetor-Geral (OIG/INV) recebeu seis casos para investigação: dois relacionados a assédio no local de trabalho; um caso de delação alegando assédio e difamação; um alegando irregularidades contratuais; um caso de conduta inadequada; e um caso de histórico criminal. O escritório também recebeu pedidos internos e externos para realizar duas revisões especiais.

O OIG também transferiu quatro casos de anos anteriores que foram subsequentemente encerrados. A tabela mostra a natureza dos casos, a revisão preliminar e investigação realizada pelo OIG/INV, a data de recebimento da queixa e a situação atual.

Tabela 2: Investigações e tarefas especiais – 2016 e anos anteriores

2016	Natureza/assunto	Recebida	Situação
OIG/INV-PR-16/01	Delação – Assédio e difamação	02/16/2016	Encaminhada à SG
OIG/INV-PR-16/02	Assédio no local de trabalho DCMM	04/25/2016	Encerrada / encaminhada
OIG/INV-PR-16/03	Assédio no local de trabalho DHR	06/14/2016	Em curso
OIG/INV-PR-16/04	ONG da Costa Rica / Alegações de delito	10/04/2016	Encerrada
OIG/INV-PR-16/05	Irregularidades de Contratos	11/28/2016	Aberta

OIG/INV-PR-16/06	Histórico criminal	11/28/2016	Encerrada
2016	Tarefas especiais	Recebida	Situação
OIG/REVIEW/16/01	Revisão de contratos com terceiros (Virtual Educa)	07/25/2016	Aberta
OIG/REVIEW/16/02	Acompanhamento de fraude (serviços de saúde)	11/21/2016	Encerrada
2015-2014-2013	Natureza/assunto	Recebida	Situação
OIG/INV-PR-15/06	Trabalho voluntário no Haiti	08/5/2015	Encerrada
OIG/INV-PR-15/08	Assédio no local de trabalho DGS	12/02/2015	Encerrada
OIG/INV-PR-14/11	Espanha, fraude em parceria e histórico criminal	11/14/2014	Encerrada
OIG/INV-PR-13/14	Benefícios de reembolso de mensalidades escolares	03/26/2014	Encerrada

Investigação SG/OIG/INV/PR-16/01

Em 16 de fevereiro de 2016, o OIG/INV recebeu de um funcionário do Departamento de Desenvolvimento Sustentável uma alegação de que uma queixa apresentada contra ele por outro funcionário da SG/OEA em 2 de dezembro de 2015 (Caso No. OIG/INV/PR-15/08 mencionado abaixo) era uma retaliação. O funcionário, em sua alegação, indicava que tinha sido alvo de retaliação institucional por expressar sua preocupação acerca da distribuição de ativos de segurança e manutenção do vestiário localizado no edifício GSB. A queixa parecia consistir de duas partes: um caso de delação resultando em retaliação institucional; e alegação de assédio no local de trabalho contra vários diretores e funcionários da SG/OEA.

O funcionário solicitou que essa queixa de delação fosse investigada não só pelo OIG/INV (ou outra entidade ou departamento da SG/OEA), mas por uma parte externa. Especificamente, o funcionário solicitou que o Secretário-Geral designasse um “Promotor Independente Especial.”

Além do pedido de um promotor independente, e independentemente do mérito da queixa, o **OIG/INV considerou inapropriado e um conflito interno realizar uma investigação da delação nessas circunstâncias**, já que o Inspetor-Geral Interino é um dos acusados e, ao mesmo tempo, segundo a Política de Procedimentos para Delatores e Proteção contra Retaliação, seria a “Autoridade apropriada” para realizar a investigação.

O OIG encaminhou esse caso ao Secretário-Geral em 28 de junho de 2016.

Investigação SG/OIG/INV/PR-16/02

Em 25 de abril de 2016, o OIG/INV recebeu uma alegação de uma funcionária do Departamento de Gestão de Conferências e Reuniões (DCMM) indicando que estava sendo assediada por outro funcionário do DCMM.

A alegação detalhava uma série de incidentes que teriam ocorrido de maio de 2011 a abril de 2016. Especificamente, a reclamante indicava que o incidente mais grave de assédio ocorreu em 14 de abril de 2016, durante uma reunião interna do DCMM.

A queixa indicava que esse incidente não tinha sido o único com o outro funcionário do DCMM e que o suposto ofensor havia exibido um padrão de assédio contra ela. Como parte da revisão preliminar, o OIG/INV entrevistou a reclamante e o suposto ofensor, bem como outros indivíduos que poderiam ter conhecimento do suposto padrão de assédio para aferir se os atos de suposto assédio poderiam ser

considerados como assédio no local de trabalho ou outra violação das regras e regulamentos da SG/OEA enquadrada no mandato do OIG/INV.

Contudo, num e-mail endereçado ao OIG/INV em 2 de junho de 2016, a reclamante expressou sua vontade de suspender os procedimentos nessa fase preliminar para recorrer ao Processo Informal, que permite que a reclamante solicite assistência do Escritório do Ombudsman. Portanto, após a reavaliação do caso pelo OIG/INV em 4 de agosto de 2016, o OIG/INV encerrou o caso na fase preliminar.

Investigação SG/OIG/INV/PR-16/03

Em 14 de junho de 2016, o OIG/INV recebeu uma alegação de um funcionário do Departamento de Recursos Humanos indicando que estava sendo assediado por um funcionário do Departamento de Planejamento e Avaliação (Conselho Estratégico de Desenvolvimento Organizacional e Gestão para Resultados, SCODMR).

A alegação detalhava uma série de incidentes que supostamente ocorreram de 2012 até o presente. Especificamente, o reclamante indicava que o incidente mais grave de assédio relacionava-se à sua nomeação e havia ocorrido em 2015, mas só soube disso em maio de 2016 através do Departamento de Serviços Jurídicos.

O reclamante também afirmou que esse incidente não foi o único que ocorreu entre ele e o suposto ofensor. Além disso, afirmou que o suposto ofensor apresentava um padrão de assédio contra ele.

Após receber essa queixa, o OIG tomou as duas primeiras das três medidas contempladas nos procedimentos, de acordo com as regras e regulamentos relevantes.

Assim:

- Em 14 de junho de 2016, OIG registrou a queixa como caso OIG/INV/16-03.
- Após considerar as evidências disponíveis (inclusive entrevistas com o reclamante e o suposto ofensor), o OIG preparou um relatório preliminar, que foi enviado à SG em 3 de agosto de 2016. Nesse relatório, informamos à SG a decisão do OIG de abrir uma investigação formal do caso.

Em 23 de agosto de 2016, em resultado de uma reunião entre o IG e a SG, decidiu-se que era preciso fazer várias modificações na Política de Assédio da SG/OEA para permitir que as partes tragam investigadores externos nesses casos.

Este caso permanece ativo e será abordado uma vez que as revisões nessa política sejam acordadas e adotadas por todas as partes interessadas.

Investigação SG/OIG/ INV/PR-16/04

Em 4 de outubro de 2016, o Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral (DECO) recebeu um e-mail com uma queixa de um advogado na Costa Rica. O reclamante alegava um delito

cometido por um advogado da Costa Rica, sócio fundador da ONG “Asociación de Observadores Electorales Costarricenses” (ADOEC).

Segundo o reclamante, o fundador da ONG estava realizando transações irregulares em nome da ONG, que estariam afetando adversamente o bom nome e a reputação da OEA.

Especificamente, o reclamante indicava que o advogado que dirigia a ADOEC cobrou indevidamente comissões para permitir que certos indivíduos participassem das Missões de Observação Eleitoral e Assembleias Gerais da OEA. O reclamante e o fundador da ONG estavam listados como participantes na Assembleia Geral da OEA de 2015 sob o nome da ADOEC na categoria de “Convidados Especiais – CSOs”. Apesar de pedidos feitos ao reclamante, o OIG/INV não recebeu evidências do suposto delito cometido pelo fundador da ONG ou pela ADOEC.

Contudo, o OIG/INV observou falta de avisos no site da OEA, afirmando que a SG/OEA não cobra taxas pela participação em suas atividades. O OIG/INV recomendou que, de modo semelhante a um aviso que o OIG recentemente endossou para petições de direitos humanos, a Seção de CSR e SARE deveriam incluir no site especial criado para a Assembleia Geral da OEA um aviso especificando que a OEA não cobra taxas pela participação na Assembleia Geral.

O caso foi considerado elegível para encerramento em 28 de dezembro de 2016.

Investigação SG/OIG/INV/PR-16/05

Em 28 de novembro de 2016, o OIG/INV recebeu informação de que um funcionário da SG/OEA estava recebendo propina num esquema de comissão e orientando de maneira inapropriada funcionários da SG/OEA a trabalhar numa atividade paralela. Até hoje, nenhum ato irregular foi identificado; contudo, ao avaliar a informação preliminar, constatou-se que os contratos envolvendo o departamento desse funcionário deviam ser examinados. A revisão está em curso.

Investigação SG/OIG/INV/PR-16/06

Em 28 de novembro de 2016, o OIG/INV soube que um caso criminal de 2013 envolvendo um funcionário da SG/OEA existia em bases de dados online. O delito indicado no “Histórico Criminal” era “Contribuir para a Delinquência de um menor” (sic) – uma “infração Classe 1”. Informação investigativa encontrada numa base de dados comercial corroborou a delação anônima e identificava Virginia como a jurisdição em que o caso criminal havia sido registrado.

Um exame dos arquivos do funcionário no DHR, revisão dos registros do tribunal e entrevistas com funcionários judiciais de vários condados da Virginia revelaram que não havia registro de prisão ou caso criminal contra o funcionário da SG/OEA disponível ao público porque haviam sido expurgados, provavelmente após indeferimento do caso ou absolvição.

Contudo, uma queixa apresentada pelo funcionário contra o Departamento de Serviços Sociais (VDSS) da Virginia em 25 de janeiro de 2015 mostra que ele/a havia apelado de uma decisão administrativa de “Abuso físico de nível 3” contra o funcionário por uma briga que teve com seu filho adolescente em 6 de dezembro de 2013. O VDSS usou o padrão de prova “pela preponderância de

evidências” ao ordenar que o nome do funcionário ficasse no registro de pessoas que cometeram maus-tratos contra crianças. Até 27 de março de 2017, esse caso estava pendente.

Embora não tenha sido constatada nenhuma violação do regulamento de pessoal durante essa revisão preliminar, o OIG/INV identificou várias deficiências nos formulários de candidatura a empregos da SG/OEA, que omitem a solicitação do histórico de prisão dos candidatos, por exemplo “Já foi condenado, multado ou encarcerado pela violação de alguma lei (excluindo pequenas violações de trânsito)?”

Essas conclusões resultaram em várias recomendações, inclusive a revisão do formulário de emprego e sua padronização para membros do quadro de pessoal e consultores.

Além disso, o OIG/INV recomendou que os futuros candidatos a cargos importantes sejam submetidos a um exame mais rigoroso e que o DHR utilize os serviços e recursos do OIG/INV.

Este caso foi encerrado em 29 de dezembro de 2016.

Nota: Conforme indicado anteriormente, nove recomendações foram emitidas em resultado das tarefas, revisões preliminares e investigações concluídas.

Tarefas especiais atribuídas ao OIG

OIG/REVIEW-16/01

Em maio de 2016, o OIG foi contatado informalmente pela Secretaria de Acesso a Direitos e Equidade (SARE) sobre uma investigação que o OIG realizou em 2012 envolvendo Virtual Educa (VE), uma plataforma educacional online que mantinha uma parceria com a SG/OEA desde 2003. SARE solicitou assistência e assessoria sobre algumas investigações que seu pessoal estava efetuando sobre as relações entre a SG/OEA e VE.

Em 25 de julho de 2016, o OIG recebeu um memorando – OSG/375-16 – do Escritório do Secretário-Geral (OSG) solicitando que reavaliasse a investigação realizada em 2012.

Em seu memorando, o OSG também solicitava que o OIG avaliasse o seguinte:

- Situação do contrato entre o “Secretário-Geral” de VE e a SG/OEA e a possibilidade de conceder a esse indivíduo o status de membro associado do quadro de pessoal
- Transparência das operações de VE com a SG/OEA e outras organizações internacionais
- Atual contrato e acordo/memorando de entendimento entre a SG/OEA e VE
- Quaisquer riscos potenciais para a organização

VE é uma iniciativa educacional online que envolve várias organizações, entre outras as seguintes: Asociación de Educación y Formación No Presencial; Virtual Educa Foundation; Asociación Virtual Educa; Fundación Iberfuturo; Fundación Virtual Educa Andina; e Virtual Educa Inc.

Os registros mostram que VE tem uma diretoria, conselhos e outros órgãos supervisores, cujos membros são funcionários públicos de vários países e funcionários de outras organizações, inclusive da OEA.

A revisão feita pelo OIG dos documentos obtidos e da informação disponível sobre VE revela o seguinte:

- Há muitas perguntas sem resposta e incertezas sobre VE, suas organizações e operações
- Há falta de transparência sobre as operações de VE com a SG/OEA e sua rede de organizações

Tendo em vista essas conclusões, parece haver um risco reputacional na relação da SG/OEA com VE, dado que:

- Até recentemente, o endereço de VE era o mesmo da SG/OEA²
- VE usa o nome e logo da OEA em todas as suas atividades e relatórios a terceiros

OIG/REVISION-16/02

Em 21 de novembro de 2016, o gabinete do SG encaminhou ao OIG um pedido da Missão Permanente da Argentina junto à OEA – de 17 de novembro de 2016 – relacionado a uma petição de um tribunal criminal de Buenos Aires relativo a um relatório de investigação do OIG (Caso No. SG-OIG-INV-15-02) envolvendo um ex-funcionário da SG/OEA que participou de um esquema de fraude de serviços de saúde.

Especificamente, em 5 de outubro de 2016 o juiz argentino solicitou respostas a várias perguntas e evidências documentais sobre o caso do cidadão argentino ex-funcionário da SG/OEA que apresentou vários pedidos fraudulentos de reembolso de despesas médicas no valor de US\$ 109.800, pagos entre agosto de 2008 e outubro de 2014.

Esse relatório investigativo foi encaminhado à Missão Permanente da Argentina em março de 2016 como referência, para que as autoridades argentinas pudessem abordar a questão de usurpação dos nomes e identidades dos médicos no esquema fraudulento de reembolso. O OIG/INV, em coordenação com DLS, em julho de 2015 também identificou os médicos afetados pelos pedidos fraudulentos de reembolso médico apresentados à SG/OEA numa carta à Missão Permanente da Argentina.

A resposta oficial do OIG, transmitida à Missão Permanente da Argentina, foi enviada em 2 de dezembro de 2016.

Investigações transferidas de anos anteriores

Em dezembro de 2016, quatro casos submetidos para investigação em anos anteriores permaneciam abertos na etapa de revisão preliminar. Esses casos foram encerrados: dois casos são de 2015; o terceiro de 2014; e o último de 2013.

Esses casos são os seguintes:

2. Em 16 de março de 2017, o diretor de VE informou à SG/OEA que VE havia mudado para um novo endereço em Washington D.C. em 1º de março de 2017, sob a égide da Virtual Educa Foundation.

Investigação SG/OIG/INV/PR-15/06

Em 5 de agosto de 2015, o Diretor do Departamento de Serviços Jurídicos encaminhou ao OIG um e-mail de um ex-consultor da OEA. O ex-consultor alegava que uma funcionária da OEA estava utilizando sua instituição de caridade sediada nos EUA e “seu emprego na OEA para cometer abusos e crimes no Haiti.” O ex-consultor indicou que desde 2014 a funcionária enfrentava várias ações e acusações em tribunais do Haiti relativas a projetos de sua instituição de caridade. O reclamante acrescentou que essas acusações contra a funcionária e sua instituição de caridade incluíam “abuso de confiança, fraude, destruição de bens, roubo e vandalismo,” pelos quais o ex-consultor ingressou com uma ação no Haiti. O ex-consultor também informou que havia registrado uma queixa no Escritório do Secretário de Estado de Maryland para informar o “mau uso de fundos e falta de transparência” por parte da instituição de caridade da ex-funcionária.

O OIG/INV subsequentemente soube que a funcionária havia se aposentado da SG/OEA no verão de 2016 e, portanto, não estava mais sujeita ao regulamento de pessoal da SG/OEA ou à jurisdição do OIG. O ex-consultor, que doou dinheiro e serviu como voluntário da instituição de caridade no Haiti, tinha discordâncias sobre as operações e tratamento dos trabalhadores locais e beneficiários desse trabalho. O reclamante, contatado no início de 2017, explicou que a funcionária tinha compensado pelas doações feitas pelo consultor, trabalho voluntário e um terreno no Haiti vendido pela funcionária ao reclamante.

Quando indagado sobre outros detalhes, o ex-consultor não forneceu nenhuma informação específica, seja na forma de queixas, ações ou qualquer outra documentação, sobre as atividades realizadas pela ex-funcionária que podem ter afetado adversamente o bom nome e a reputação da OEA. O OIG/INV informou ao reclamante que, já que a funcionária não estava mais sujeita às regras e regulamentos da OEA, o OIG/INV não podia investigar essa questão. Dado que não foi apresentada nenhuma evidência adicional de que o indivíduo havia violado as regras e regulamentos da OEA e que parece ter havido restituição financeira, o caso foi encerrado.

Investigação SG/OIG/INV/PR-15/08

Em 2 de dezembro de 2015, o OIG/INV recebeu uma alegação de um funcionário do Departamento de Serviços Gerais indicando que havia sido assediado por um funcionário do Departamento de Desenvolvimento Sustentável. A alegação detalhava um incidente que teria ocorrido no vestiário do edifício GSB em 25 de novembro de 2015, configurando assédio no local de trabalho. O reclamante também informou ao OIG/INV que esse incidente não foi o primeiro com o suposto ofensor.

O OIG/INV entrevistou o reclamante e o suposto ofensor, bem como outros indivíduos que tomaram conhecimento do incidente para verificar se os atos poderiam constituir assédio no local de trabalho ou outra violação das Regras e regulamentos da SG/OEA sob o mandato do OIG/INV. Além disso, o OIG/INV revisou vários e-mails relativos ao assunto.

Tendo em vista a informação obtida e segundo a atual Política e Sistema de Solução de Conflitos para Prevenção e Eliminação de todas as Formas de Assédio, aprovada pelo Secretário-Geral em 15 de outubro de 2015, o OIG/INV concluiu que a queixa preenchia a definição de assédio no local de trabalho e, portanto, se enquadrava no mandato do OIG/INV. O OIG/INV também concluiu que havia evidências suficientes para justificar uma investigação formal. Essa investigação foi concluída com a emissão de um relatório final que incluía duas recomendações em 23 de agosto de 2016.

Investigação SG/OIG/INV/PR-14/11

Em 14 de novembro de 2014, um funcionário da **Agencia Catalana del Consumo (ACC)** enviou um e-mail à Hotline do OIG para alertar e denunciar que um consultor baseado na Espanha que estava trabalhando para a SG/OEA havia sido preso por acusações de fraude e corrupção em 2012 na Espanha, mas estava conduzindo seminários sobre segurança de produtos para a SG/OEA nas Américas.

O consultor, através de sua companhia, foi contratado pela SG/OEA em novembro de 2013 para oferecer um workshop sobre Sistemas Interamericanos de Alerta Rápido (SIAR), sob a *Rede Consumo Seguro e Saúde (RCSS)* da OEA.

Com base numa investigação preliminar, parece que o consultor esteve associado com a RCSS de 2010 a 2015. **Esse indivíduo foi condenado em março de 2012 por um tribunal em Barcelona pelas acusações de tráfico de influência, propina, licitação fraudulenta e outros crimes relacionados a fraude numa investigação realizada pela alfândega e autoridades de combate à fraude da Espanha num caso envolvendo contratos não relacionados com a SG/OEA.**

Além disso, os funcionários da ACC, em seu e-mail de novembro de 2014 ao Hotline, informaram que as notícias na mídia e queixas do sindicato “questionavam o verdadeiro interesse por trás da participação de ACC e seu diretor no projeto RCSS,” especificamente o Memorando de Entendimento assinado pelos diretores da ACC e o ex-SG em 3 de outubro de 2014. Deve-se assinalar que a ACC informou que fez várias doações – em contribuições anuais de €20.000 entre 2011 e 2014 - ostensivamente usadas para oferecer cursos de pós-graduação em segurança do consumidor a cerca de 500 profissionais das Américas. O consultor, sua esposa e outros associados com a Universitat Pompeu Fabra (UPF) prepararam e ministraram os seminários entre 2011 e 2014 na sede da SG/OEA.

Além do indiciamento criminal do consultor, o diretor da ACC que assinou o Memorando de Entendimento foi objeto de uma queixa do sindicato dos trabalhadores registrada em junho de 2013 na Agência Antifraude da Catalunha. A queixa acusava o diretor da ACC de estar envolvido em tráfico de influência e irregularidades contratuais com relação a um contrato de €60.000 (US\$ 77.000) adjudicado por ACC a uma firma de advogados de Barcelona no início de 2013 que empregava seu filho advogado. **Esse ex-diretor da ACC foi indiciado por acusações criminais em outubro de 2016.**

Dado que o Memorando de Entendimento com ACC não expirou e que há ampla informação pública – na forma de artigos de jornais, queixas do sindicato, registros do tribunal e relatórios de inquéritos parlamentares antifraude e anticorrupção na Catalunha – há um forte potencial de sério risco reputacional para a OEA.

Já que os funcionários da SG/OEA que coordenaram e promoveram o programa RCSS e contrataram o consultor, sua firma e, por extensão, sua esposa – bem como os funcionários da SG/OEA que assinaram e administraram o Memorando de Entendimento com ACC – não estão mais na OEA, o OIG concluiu que a primeira fase desse caso deveria ser encerrada.

Contudo, com base na informação depreciativa sobre as pessoas que a SG/OEA contratou, o OIG abordará a questão do memorando de entendimento e suas ramificações relevantes em uma nova revisão preliminar atualmente em curso.

Investigação SG/OIG/INV/PR-13/14

Em 26 de março de 2014, o ex-Inspetor-Geral da OEA autorizou a investigação de uma questão que surgiu na Unidade de Auditoria do OIG (Auditoria No. SG/OIG/AUD-02/12), relativa a dois casos de reembolso “fraudulento” de mensalidades escolares em dois departamentos da SG/OEA.

Contudo, essas descobertas e a subsequente investigação se tornaram o tema de uma queixa de rescisão apresentada por um ex-auditor do OIG contra a SG no Tribunal Administrativo (Queixa No. 301). O ex-auditor, entre outras coisas, alegava engano, representação falsa e retaliação por “auditorias desfavoráveis.”

As evidências documentais apresentadas no Tribunal Administrativo revelam que nenhum dos dois funcionários – um funcionário de DLS e um técnico de DFS que eram objeto dos inquéritos anteriores – cometeram fraude ou má conduta com respeito ao recebimento de reembolso de taxas escolares. OS depoimentos prestados ao Tribunal Administrativo demonstram que as quantias – US\$ 1.000 e US\$ 1.475 – identificadas na auditoria como soma incorretamente reembolsada e pagamento em excesso essencialmente representavam “engano administrativo” e “erro administrativo,” respectivamente.

Subsequentemente, em dezembro de 2014 o Tribunal Administrativo proferiu uma sentença (Sentença No. 162) em que rejeitou as alegações do ex-auditor e concluiu que “consideram-se resolvidas todas as questões principais e acessórias do presente caso.”

Assim, o OIG encerrou este caso em 5 de abril de 2017, já que não era necessária nenhuma outra medida.

VI. Situação das recomendações das auditorias

O OIG aprecia o apoio e colaboração da Presidência da CAAP por seus esforços para melhorar o diálogo entre o OIG e a CAAP com respeito ao processo de implementação das recomendações do OIG. Especificamente, o OIG toma nota da proposta redigida pela Presidência e sua comissão para que o Inspetor-Geral faça apresentações trimestrais sobre a situação da implementação das recomendações do OIG. Essa proposta chamou a atenção de muitos chefes de departamento da Secretaria-Geral que contataram o OIG para fornecer atualizações sobre as recomendações emitidas em suas áreas ou solicitar informação adicional.

Em 2016, o OIG emitiu 27 recomendações que foram comunicadas a várias áreas e partes interessadas. Atualmente, o OIG tem uma base de dados de 206 recomendações emitidas, das quais 97 (cerca de 47%) foram encerradas com base na informação recebida das respectivas áreas e departamentos. Contudo, o OIG não foi capaz de validar todas as respostas e medidas tomadas pelas áreas para encerrar todas as recomendações em nosso software de auditoria – TeamMate³. Até abril de 2017, 109 recomendações estavam pendentes no sistema.

3. TeamMate foi adotado por muitas organizações como a solução preferida de gestão de auditorias, já que incorpora as melhores práticas endossadas pelo setor.

Tabela 3 – Recomendações emitidas em 2016

Projeto	Auditoria	Situação		Total
		Alto	Médio	
2015-03	Processo de desembolso de Fundos Específicos	2		2
2016-06	Escritório da SG/OEA na Bolívia	2	5	7
2016-05	Escritório da SG/OEA no Peru	6	1	7
2016-07	Gestão e uso de milhas de viagem da SG/OEA		3	3
2016-04	Relatórios OASES e avaliação da integridade dos dados	4	2	6
2016-02	Custos de Transição	1	1	2
Total		15	12	27

Tabela 4 – Situação das recomendações pendentes por nível de risco

Recomendações em dezembro de 2016, por nível de risco e situação			
Nível de risco	Situação		Total
	Pendente	Aberta	
Alto	41	36	77
Médio	15	15	30
Baixo	2		2
Total	58	51	109⁴

Tabela 5 – Situação das recomendações pendentes por ano e nível de risco

Ano	Nível de risco			Total
	Alto	Baixo	Médio	
2009	1	-	-	1
2010	-	-	1	1
2011	-	-	1	1
2012	-	-	-	0
2013	9	-	4	13
2014	26	2	7	35
2015	28	-	8	36
2016	13	-	9	22
Total	77	2	30	109

À medida que o OIG realizar procedimentos adicionais de acompanhamento para validar as respostas e ações da administração, seus funcionários fornecerão atualizações sobre as recomendações nos relatórios de 2017.

O OIG faz o acompanhamento da situação de recomendações abertas com nosso software, TeamMate, que se tornou uma ferramenta essencial para o OIG aumentar os procedimentos e melhorar

4. O total não inclui nove recomendações emitidas nos relatórios investigativos do OIG em 2016.

suas operações. TeamMate permite que o OIG implemente novos padrões para acompanhar as recomendações registrando as respostas das respectivas áreas de maneira eficiente e consistente.

Situação das investigações e tarefas especiais

Conforme estipulado no Artigo 118 das Normas Gerais, apresenta-se um resumo das atividades investigativas e tarefas especiais realizadas pela Unidade de Investigações em 2016. As recomendações derivadas dessas avaliações preliminares, investigações formais e tarefas especiais também foram incluídas.

Tabela 6 – Atividades de investigação do OIG e tarefas especiais em 2016

2016	Natureza/assunto	Recomendações Emitidas	Nível de risco	Número de Recomendações
OIG/INV-PR-16/01	Delação - assédio, calúnia e difamação	Nenhuma	-	-
OIG/INV-PR-16/02	Assédio no local de trabalho DCMM	Nenhuma	-	-
OIG/INV-PR-16/03	Assédio no local de trabalho DHR	A ser determinado	-	-
OIG/INV-PR-16/04	ONG da Costa Rica / Alegação de delito	Sim	Alto	1
OIG/INV-PR-16/05	Irregularidades Contratuais	A ser determinado	-	-
OIG/INV-PR-16/06	Histórico criminal	Sim	Alto	6
2016	Tarefas especiais	Recomendações Emitidas	Nível de risco	
OIG/REVIEW/16/01	Revisão de devida diligência - Contratos com terceiro (Virtual Educa)	A ser determinado	-	-
OIG/REVIEW/16/02	Acompanhamento de acusações criminais (esquema de fraude de serviços médicos)	Nenhuma	-	-
2015-2014-2013	Em curso ¹	Recomendações Emitidas	Nível de risco	
OIG/INV-PR-15/06	Organização sem fins lucrativos no Haiti	Nenhuma	-	-
OIG/INV-15/08	Assédio no local de trabalho DGS	Sim	-	2
OIG/INV-PR-14/11	Fraude e histórico criminal - Espanha	Nenhuma	-	-
OIG/INV-PR-13/14	Benefícios de reembolso escolar	Nenhuma	-	-
			TOTAL	9

VII. Avaliação de riscos

Segundo a Norma 2120-A1 (Gestão de Riscos) do Quadro Internacional de Prática Profissional (IPPF) para auditoria interna, “a atividade de auditoria interna deve avaliar as exposições a riscos referentes a governança, operações e sistemas de informação da organização nas seguintes áreas: (1) Confiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais; (2) Eficácia e eficiência das operações e programas; (3) Salvaguarda de ativos; (4) Cumprimento de leis, regulamentos, políticas, procedimentos e contratos.”

Em conformidade com essa norma, no último trimestre de 2016 o OIG trabalhou com as áreas da SG/OEA para iniciar o processo de avaliação de riscos. As respostas que o OIG recebeu dessas áreas identificam os fatores de alto risco a que a Organização pode estar exposta e ajudaram o OIG a formular planos de auditoria baseada em riscos para 2017 e 2018, de acordo com o Artigo 118 das Normas Gerais. Essa informação foi adicionada à base de dados do OIG sobre riscos que podem afetar negativamente a capacidade da organização para atingir seus objetivos.

Além disso, essa informação pode ajudar a facilitar o diálogo sobre riscos e controles e a implementação de um quadro de gestão de riscos para toda a organização de modo a controlar os riscos internos e externos de maneira efetiva.

O relatório sobre os resultados da avaliação anual de riscos para 2016 foi apresentado ao Secretário-Geral em 23 de fevereiro de 2017, junto com uma carta de transmissão para encaminhamento ao Presidente do Conselho Permanente.

VIII. Áreas de alto risco

Um total de 104 respostas representa o universo de respostas ou áreas de risco para 2016. Esse total inclui áreas de risco identificadas na avaliação de 2015, bem como 22 novos riscos.

A matriz de classificação de riscos formulada pelo OIG é definida em termos do que é chamado de escala de vulnerabilidade (isto é, muito alto, alto, médio, baixo e muito baixo). *“Vulnerabilidade refere-se à suscetibilidade da entidade a um risco em termos de critérios relacionados com a preparação, agilidade e adaptação da entidade. Vulnerabilidade está relacionada com impacto e probabilidade. Quanto mais vulnerável ao risco for a entidade, maior o impacto será se o evento ocorrer.”*

Deve-se também assinalar que o enfoque de avaliação de riscos e o modelo usado dependem dos processos operacionais e universo de auditoria da organização. Por exemplo, as instituições bancárias ou de financiamento empregam diferentes meios de acordo com suas necessidades e utilizam um modelo de avaliação de riscos diferente de uma indústria manufatureira ou companhia de seguro.

O enfoque do OIG para medição de riscos e seleção das 20 principais áreas de risco do universo de 104 respostas obtidas com a pesquisa usa uma combinação de insumos quantitativos (por exemplo, magnitude/materialidade) e julgamento qualitativo (por exemplo, familiaridade com o processo, complexidade). Esse método inclui e leva em conta o seguinte:

- Análises e coleta de dados em OASES
- Revisão de recomendações e relatórios de auditoria anteriores
- Consideração de alarmes e tendências de risco identificadas na análise das respostas obtidas das áreas
- Avaliação dos riscos já registrados em TeamMate
- Resultados de entrevistas realizadas com funcionários da SG/OEA
- Feedback de discussões internas nas unidades de auditoria e investigação do OIG

Todos os fatores de risco selecionados são classificados como **Muito alto** e **Alto** com base em sua probabilidade de ocorrência e impacto na consecução dos objetivos.

Nota: A numeração dos riscos de 1 a 20 é usada principalmente para mostrar a informação no mapa térmico apresentado no Relatório Anual de Avaliação de Riscos 2016 e fazer referência às auditorias selecionadas dos planos de trabalho de 2017 e 2018. Portanto, não se deve atribuir um valor prioritário a essa apresentação numérica.

As áreas de risco selecionadas foram agrupadas em quatro amplas categorias de riscos identificados na avaliação de 2016. Tradicionalmente, os riscos da categoria “Estratégicos e de

desenvolvimento” tendem a ser muito altos. Por sua própria natureza, são mais complexos de analisar e interpretar. Eis as 20 áreas de risco:

1. Estratégicos e de desenvolvimento

1. Missão, Valores e Prioridades não relevantes para a Região.
2. Insumos ou pressupostos usados para decisões estratégicas são incorretos.
3. Resultados de desenvolvimento não relevantes ou não apoiados pelas partes interessadas.
4. Não atualização das políticas de maneira oportuna para refletir a evolução da estratégia ou lições aprendidas.
5. Desconexão entre as prioridades institucionais e a alocação de recursos.
6. Incapacidade de atrair, contratar e reter os recursos humanos necessários.
7. Cronograma do processo orçamentário é inconsistente, resultando em planejamento inadequado.
8. Mudanças nas oportunidades, ameaças e outras condições, afetando o mercado e a viabilidade a longo prazo da SG/OEA.

2. Operacionais

9. A SG/OEA não tem ativos financeiros e reservas para cobrir as obrigações financeiras.
10. Falta de participação de especialistas em finanças e aquisições durante a revisão dos projetos.
11. Transferência de pessoal feita sem solicitar revisão completa das qualificações; em resultado, funcionários em cargos importantes não têm as habilidades necessárias para cumprir suas funções.
12. O orçamento e a contabilidade não estão operacionalmente conectados.
13. Erros em transações financeiras nos escritórios nacionais devido a registro extemporâneo antes da emissão.
14. Processo de aquisições em missões de observação eleitoral.
15. Ineficiências resultantes da duplicação de funções quando são criadas repartições adicionais para executar atividades tradicionalmente de responsabilidade do DHR, com pessoal sem conhecimento técnico destinado a implementar essas atividades.

3. Relatórios

16. Ativos líquidos não disponíveis para cumprir os compromissos financeiros da SG/OEA, particularmente de médio e longo prazo.
17. Devido ao uso de regras internas em vez de padrões internacionais, a informação apresentada aos leitores talvez não seja compatível com relatórios produzidos segundo normas contábeis internacionais.

4. Cumprimento

18. Pedidos recorrentes de exceções a regras e regulamentos criam conflitos internos e abalam a credibilidade.

19. Descumprimento das condições e obrigações acordadas entre a SG/OEA e um doador podem levar ao término dos acordos e devolução de fundos ao doador. Além disso, compromete a aceitação de futuras contribuições.
20. Descumprimento do código de ética.

IX. Planos de trabalho propostos para 2017 e 2018

Os planos de trabalho propostos para 2017 e 2018 baseiam-se na avaliação de riscos e outras informações de que o OIG tomou conhecimento.

Para 2017, a seleção de projetos a serem incluídos no plano de trabalho baseia-se numa análise dos dados de desembolsos relativos às Secretarias, Departamentos ou Áreas durante um período.

Por exemplo, os projetos da Bacia do Prata e Patrimônio Cultural Fase II (Auditorias Nos. 04/17 e 05/17) são administrados pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral. A análise que o OIG fez dos dados de desembolsos em OASES para 2015 e 2016 mostra um total de aproximadamente US\$ 4 milhões e US\$ 1,2 milhão, respectivamente.

Quanto à Auditoria No. 06/17, Processo de aquisições – Missões de Observação Eleitoral, os desembolsos em 2014-2017 totalizaram aproximadamente US\$ 11,2 milhões.

Tabela 7: Plano de trabalho proposto para 2017

Escritório do Inspetor-Geral	
No.	Área técnica/assunto
01/16	Departamento de Recursos Humanos (Processo de contratação e Transferência de Posto)
01/17	Departamento de Compras – Pagamento de cartão de crédito SG/OEA
02/17	Departamento de Planejamento e Avaliação – Monitoramento de Projetos
03/17	Código de Ética da OEA
04/17	SEDI Departamento de Desenvolvimento Sustentável – Bacia do Prata (Projeto No. SDU-ES/132)
05/17	SEDI Departamento de Desenvolvimento Econômico – Patrimônio Cultural Fase II (Projeto No. SID1403)
06/17	DECO – Processo de aquisição – Missões de observação eleitoral

Tabela 8: Plano de trabalho proposto para 2018

Escritório do Inspetor-Geral	
No.	Área técnica/assunto
01/18	Revisão das funções das novas Secretarias/repartições
02/18	Revisão do processo de registro das transações financeiras nos Escritórios nos países
03/18	Canadá – Desembolsos selecionados Projeto MACCIH
04/18	Avaliação das obrigações financeiras da SG/OEA
05/18	Revisão dos contratos da SG/OEA com IBS
06/18	Secretaria de Segurança Multidimensional – Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD) – Seção de Redução da Demanda
07/18	(DHR) Aprovação de exceções às Regras e regulamentos da SG/OEA

X. Participação do OIG em reuniões

Em 2016, os funcionários do OIG participaram como observadores em várias reuniões do Conselho Permanente e da CAAP, bem como em várias reuniões de comissões e grupos de trabalho da Secretaria-Geral, inclusive reuniões da Comissão de Adjudicação de Contratos (CAC) e da Comissão de Vendas ou Liquidação de Bens Móveis (COVENT).

Além disso, o OIG continua a encorajar os gerentes de departamento a consultar o escritório sobre assuntos que podem apresentar risco para a Organização, implementação de recomendações e outras questões relacionadas com os controles internos, inclusive propostas de alterações nos processos institucionais e revisão de procedimentos operacionais.

O OIG acredita que esses esforços contribuirão para a melhoria das comunicações internas sobre questões relacionadas com os riscos operacionais e atividades de controle interno da Secretaria-Geral.

Garry LaGuerre
Inspetor-Geral Interino